
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 8
(MANDATO 2021-2025)

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 23 DEZEMBRO 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 77 /2021

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

CONVOCA, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, a funcionar no Salão Nobre dos Paços do Município, dia 23 de dezembro de 2021, pelas 10:00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto 1** – CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco. Proposta de Minuta de Contrato-Programa para o Ano 2022
- Ponto 2** – Juntas e Uniões de Freguesias. Proposta de Celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências. Aprovação da Minuta de Contrato
- Ponto 3** – Agrupamento de Escolas José Sanches de Alcains e São Vicente da Beira. Adenda ao Protocolo de Transferência de Verbas
- Ponto 4** – IPCB/Escola Superior de Educação. Curso de Técnico Superior Profissional em *Tecnologia Educativa Digital*. Minuta de Protocolo
- Ponto 5** – Instituto Segurança Social – Centro Distrital de Castelo Branco. Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social: Aprovação da Minuta de Modelo de Regulamento Interno e Designação dos Representantes Municipais na Comissão de Acompanhamento

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, , Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 21 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal


Leopoldo Martins Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 8

(Mandato 2021-2025)

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião extraordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira e João Manuel Ascensão Belém.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 10:00 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos constantes do Edital n.º 77/2021, de 21 de dezembro.

Ponto 1 – CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco.

Proposta de Minuta de Contrato-Programa para o Ano 2022

Pelo Senhor Presidente foram presentes, a proposta de minuta do *Contrato-Programa para o Ano 2022*, a celebrar entre o Município e a CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco – artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto – e o respetivo *Parecer Prévio do Fiscal Único* – emitido em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto –, para efeitos de apreciação do Executivo Municipal e posterior aprovação pela Assembleia Municipal. Os documentos presentes são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

Tomou a palavra o **Senhor Vereador João Manuel Ascensão Belém**: “Não está política ou tecnicamente explicado de onde vem um défice de funcionamento anual de quase 400.000 €. Se todos os anos tem sido assim, estão lá enterrados 4,4 M € sem benefícios conhecidos para o concelho. Qual é o quadro de pessoal? Entraram como? Quais são os benefícios concretos, mensuráveis, da injeção de tanto dinheiro? Qual o orçamento?”.

Depois de analisada e discutida a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos Senhores Vereadores do PS, três abstenções do Sempre – Movimento Independente e um voto



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

contra do Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM e, aprovar a proposta de minuta do *Contrato-Programa para o Ano 2022* e o respetivo *Parecer Prévio do Fiscal Único*, da CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco.

Deliberou ainda remeter a proposta à Assembleia Municipal, para apreciação e posterior aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o contrato-programa, após aprovação da Assembleia Municipal.

Ponto 2 – Juntas e Uniões de Freguesias. Proposta de Celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências. Aprovação da Minuta de Contrato

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 19438, de 20/12/2021, da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social, que se transcreve: “Por força do disposto na alínea c) e d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 e alínea gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, bem como da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos do anexo da referida lei, vimos propor, para o 2.º e 3.º períodos do Ano Letivo 2021/2022 e 1.º período do Ano Letivo 2022/2023, a celebração de Contratos Interadministrativos com as Uniões e Juntas de Freguesia, no âmbito dos Transportes Escolares, Refeições Escolares e Componente de Apoio à Família no Ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, conforme os casos, com os valores constantes nos mapas em anexo. Propomos, igualmente que seja adotada a minuta do contrato do ano anterior – com as necessárias adaptações – do qual se junta cópia. Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de Contratos Interadministrativos com as uniões e juntas de freguesia, no âmbito *dos Transportes Escolares, Refeições Escolares e Componente de Apoio à Família no Ensino Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico*, conforme os casos, com os valores constantes nos mapas em anexo, nos termos do disposto na alínea c) e d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 e alínea gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, bem como da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos do anexo da referida lei.

Deliberou ainda, aprovar a minuta do contrato, remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar os respetivos contratos interadministrativos de delegação de competências, após aprovação pelo Órgão Deliberativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 3 – Agrupamento de Escolas José Sanches de Alcains e São Vicente da Beira. Adenda ao Protocolo de Transferência de Verbas

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 19430, de 20/12/2021, da Divisão de Educação, Desporto e Ação Social, que se transcreve: “No âmbito do processo de transferência de competências da educação para o Município, conforme disposto no artigo 46.º do Decreto Lei n.º 21/2019 de 30 janeiro, observa-se que: a contratação de fornecimento de serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente eletricidade, combustível, água, outros fluídos e comunicações compete aos municípios. Assim, tendo por base as estimativas apresentadas pelos agrupamentos de escolas, para pagamento de serviços externos cujos contratos de fornecimento ainda não transitaram para o Município – propõe-se que a verba restante (22.212,72 €) no protocolo do ano letivo 2020/2021, assinado em 2 de março, transite para este ano letivo de 2021/2022 pela presente adenda.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar que a verba de € 22.212,72, remanescente do valor estabelecido no protocolo celebrado com o Agrupamento de Escolas José Sanches de Alcains e São Vicente da Beira, em 2 de março, no âmbito do processo de transferência de competências da educação para o Município, conforme disposto no artigo 46.º do Decreto Lei n.º 21/2019 de 30 janeiro, transite para este ano letivo de 2021/2022.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva adenda ao protocolo.

Ponto 4 – IPCB/Escola Superior de Educação. Curso de Técnico Superior Profissional em Tecnologia Educativa Digital. Minuta de Protocolo

Pelo Senhor Presidente foi presente uma minuta de protocolo a celebrar com o Instituto Politécnico de Castelo Branco/ Escola Superior de Educação, que “tem por objetivo estabelecer as formas de cooperação entre os dois outorgantes, as quais visam a organização e implementação da formação em contexto de trabalho a desenvolver pelos alunos no curso técnico superior profissional em «Tecnologia Educativa Digital» regulado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto”. O documento é dado como reproduzido, ficando a fazer parte integrante desta ata identificado como documentação n.º 3.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do protocolo com o Instituto Politécnico de Castelo Branco/ Escola Superior de Educação, que “tem por objetivo estabelecer as formas de cooperação entre os dois outorgantes, as quais visam a organização e implementação da formação em



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

contexto de trabalho a desenvolver pelos alunos no curso técnico superior profissional em «Tecnologia Educativa Digital» regulado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto”. O protocolo tem o período de vigência de três anos e, se não for denunciado por qualquer das partes, poderá ser automaticamente renovado por iguais períodos.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

Ponto 5 – Instituto Segurança Social – Centro Distrital de Castelo Branco. Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social: Aprovação da Minuta de Modelo de Regulamento Interno e Designação dos Representantes Municipais na Comissão de Acompanhamento

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte comunicação do Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Castelo Branco, rececionada por correio eletrónico de dia 20 de dezembro de 2021: “Decorrida a reunião conjunta, no âmbito da transferência de competências, entre essa autarquia e este centro distrital, no passado dia 2, reiteramos, mais uma vez, o nosso agradecimento perante a disponibilidade demonstrada e remetemos, em anexo, os documentos em formato digital analisados durante a reunião. Vimos, ainda, indicar que os elementos do Centro Distrital de Castelo Branco que irão integrar a Comissão de Acompanhamento de Castelo Branco serão as técnicas Ana Mafalda Ribeiro e Alexandra Dionísio. De modo a dar início às reuniões desta comissão no próximo mês de janeiro, por forma a garantir a transição dos processos assegurando a continuidade do acompanhamento dos beneficiários sem quaisquer constrangimentos, solicitamos a vossa colaboração para, até dia 31 de dezembro, nos serem indicados os técnicos que por parte da autarquia irão constituir a referida comissão”. O documento é dado como reproduzido, ficando a fazer parte integrante desta ata identificado como documentação n.º 4.

Tomou a palavra o **Senhor Vereador João Manuel Ascensão Belém**: “Na minha opinião o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social não deve ter um horário de funcionamento de função pública, pois há pessoas que, trabalhando, precisarão de recorrer ao serviço. Sugiro assim horários desfasados (permanentes) ou em alguns dias”.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do PS e quatro abstenções dos Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente e da coligação PSD/CDS-PP/PPM, aprovar a minuta de modelo de regulamento que visa garantir o bom funcionamento do SAAS na tipologia de território de intervenção definida, de acordo com o Despacho n.º 5743/2015, de 29 de maio) e assegurar o bem-estar e a segurança das famílias e demais interessados, no respeito pela sua individualidade e



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

privacidade; assegurar a divulgação e o cumprimento das regras de funcionamento do SAAS; e promover a participação ativa das pessoas e famílias ao nível da gestão do SAAS.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 10 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Presidente da Câmara _____

O Secretário _____